

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

RUA MESTRE JOAQUIM PEREIRA RAMOS (RIO TINTO)

Na referida artéria, para melhorar a fluidez e segurança no entroncamento, foi determinada a implementação de uma circulação giratória (rotunda).

- A medida visa organizar o trânsito onde entroncam várias ruas, tornando o fluxo mais contínuo.
- O trânsito deve efetuar-se obrigatoriamente em sentido circular.
- Os condutores que pretendem entrar na rotunda devem ceder a passagem aos veículos que já nela circulam.

RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA (RIO TINTO)

Na referida artéria, para melhorar a fluidez e segurança no entroncamento, foi determinada a implementação de uma circulação giratória (rotunda).

- A medida visa organizar o trânsito onde entroncam várias ruas, tornando o fluxo mais contínuo.
- O trânsito deve efetuar-se obrigatoriamente em sentido circular.
- Os condutores que pretendem entrar na rotunda devem ceder a passagem aos veículos que já nela circulam.

RUA DAS PERLINHAS (RIO TINTO)

Na referida artéria, para melhorar a fluidez e segurança no entroncamento, foi determinada a implementação de uma circulação giratória (rotunda).

- A medida visa organizar o trânsito onde entroncam várias ruas, tornando o fluxo mais contínuo.
- O trânsito deve efetuar-se obrigatoriamente em sentido circular.
- Os condutores que pretendem entrar na rotunda devem ceder a passagem aos veículos que já nela circulam.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade

RUA SEM DESIGNAÇÃO OFICIAL (RIO TINTO)

Na referida artéria, para melhorar a fluidez e segurança no entroncamento, foi determinada a implementação de uma circulação giratória (rotunda).

- A medida visa organizar o trânsito onde entroncam várias ruas, tornando o fluxo mais contínuo.
- O trânsito deve efetuar-se obrigatoriamente em sentido circular.
- Os condutores que pretendem entrar na rotunda devem ceder a passagem aos veículos que já nela circulam.

A nova sinalização vertical define o local exato de paragem e entrada na praça, devendo os condutores respeitar as regras próprias destas interseções.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 17 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara


(Luís Filipe Araújo)

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta de sinalização vertical a colocar (MGD 19399/2026)

Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos (Rio Tinto)



NOTA TÉCNICA:

Observação: Neste traço não existe passeio.

Recomendação: Recomenda-se a colocação dos sinais em braço encostados o mais possível ao muro existente.

Objetivo: Garantir que a sinalização esteja devidamente orientada para o sentido de trânsito, assegurando que as mensagens sejam corretamente vistas e lidas, prevenindo os sinais de possíveis impactos com os veículos.

- LEGENDA:**
- B1 – Cedência de passagem (4 sinais)
 - D4 – Rotunda (4 sinais)
 - O6b – Baia direcional (4 sinais)
 - B7 – Aproximação de rotunda (4 sinais)

sinalização vertical a colocar (16 sinais)

Planta de sinalização vertical a retirar (MGD 19399/2026)

Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos (Rio Tinto)

Planta nº 1



LEGENDA:

sinalização vertical
a retirar:



Sinalização vertical a remover
(a retirar)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR


Planta de sinalização vertical a retirar (MGD 19399/2026)

Rua Capitão Salgueiro Maia (Rio Tinto)

Planta nº 2



LEGENDA:

-  Sinalização vertical a remover (a retirar)

sinalização vertical a retirar:

Planta de sinalização vertical a retirar (MGD 19399/2026)


Rua das Perlinhas (Rio Tinto)

Planta nº 3



sinalização vertical
a retirar:

LEGENDA:

-  Sinalização vertical a remover (a retirar)